



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.
Sub-Eixo: Ênfase em Raça e Etnia.

TRABALHO E DESIGUALDADE RACIAL: A PERPETUAÇÃO DA DESPROTEÇÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL

Thamires de França Souza¹

Resumo: Devido a reprodução do racismo, decorrente do processo de escravidão, a população negra ocupa hoje no Brasil os maiores índices de desemprego e informalidade. Deste modo, o presente artigo discutirá como esse fato implica diretamente na garantia dos direitos sociais vinculados ao trabalho e na desproteção social, o que demonstra a perpetuação do lugar social dado à população negra.

Palavras chave: Desigualdade racial; Trabalho; Desemprego; Informalidade.

Abstract: As result of the racism reproduction, due to the slavery process, the black population has the worst indicators of unemployment and informality in the present-day Brazil. In this manner, the following article will discuss how this reality directly affects on the access to social rights associated to formal work and on the lack of social protection. This demonstrate the perpetuation of the social place that has been given to black population.

Keywords: Racial inequality; Work; Unemployment; Informality.

APRESENTAÇÃO

O Brasil carrega em sua história grandes marcas do período da escravidão, que se expressam hoje pela reprodução do racismo na estrutura social que compreende como natural a subalternidade da população negra em nossa sociedade (Almeida, 2018). A ascensão social e econômica do negro ainda é um desafio no Brasil, colocada e intensificada pelo descaso e negligência às brutalidades cometidas à população negra durante cerca de 300 anos de trabalho escravo, e dos recentes 131 anos de não escravidão. Neste sentido, a desigualdade é ainda mais intensificada pela construção de um ideal de democracia racial no Brasil, que fortalece a identidade de uma nação em que todos são iguais e nega os aspectos sociais e econômicos que privilegiam a população branca.

A passagem da sociedade escravocrata para a sociedade capitalista apontou o negro como um indivíduo obsoleto para ocupar o mercado de trabalho e buscou “manter o espaço de participação social do negro nos mesmos limites estreitos da antiga ordem social”

¹ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: thamiresfrancass@gmail.com.

(Santos, 1983, p. 20). Desta forma, a questão racial atua como uma questão ideológica, que distribui lugares de privilégio ou exclusão em uma sociedade de classes.

Dessa maneira, o presente artigo primeiramente se dedicará a apresentar a formação social brasileira fincada no racismo, bem como os espaços de marginalização oferecido à população negra na pós-abolição. Compreendendo a necessidade de olhar a formação do capitalismo no Brasil assentado na exploração do trabalho escravo. Faz-se indispensável nessa análise considerar que embora não fosse oferecido nenhuma condição de trabalho para esta população, esta nunca se distanciou da busca incessante de meios que reproduzam o salário para sua garantia de vida, haja vista a manifestação de afro-brasileiros desde o fim da escravidão pela permanência no mercado de trabalho, em concorrência com o imigrante Europeu (McPhee, 2014).

Essa situação se reflete ainda hoje, como se pode observar na busca da população negra por ocupação no mercado de trabalho, mesmo que isso se materialize na elevada precarização e baixa formalização do trabalho. Deste modo, a segunda parte deste artigo se dedicará a demonstrar como o acesso ao trabalho formal² ocorre de maneira desigual entre a população, onde o perfil negro encontra-se inserido em um grau inferior nesta política, o que significa que tem se distanciado de diversos direitos decorrentes do acesso ao trabalho formal.

Este fato é acentuado pela intensificação do neoliberalismo no Brasil a partir da década de 1990, que fez com que uma série de direitos recém conquistados através da Constituição Federal de 1988 fossem reduzidos, o que afeta a lógica dos direitos pelo trabalho (Boschetti, 2009). Neste sentido, sendo a população negra a maioria fora do mercado formal, seu acesso aos direitos do trabalho formal é também reduzido, isto é, este contingente populacional não acessa os direitos da seguridade social condicionados ao emprego.

A lógica do capital constrói seu caminho por essa desigualdade racial estrutural, que tem consigo o aparato estatal, o qual trata as mazelas pela via da marginalização e punição, e, sobretudo, responsabilizando os sujeitos pelas adversidades decorrentes do racismo. Desse modo, o presente artigo buscará compreender, por meio de dados e análises referentes ao histórico da população negra no acesso ao trabalho, a inserção dessa população no cenário de desemprego, e o impacto na garantia à proteção social.

² O conceito de trabalho formal baseia-se na definição da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Office - ILO) que inclui empregado com carteira de trabalho assinada, trabalhador doméstico com carteira assinada, militar, funcionário público estatutário, conta própria e empregador que contribua para a previdência social" (IBGE, 2017, p. 14).

QUESTÃO RACIAL E AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO CAPITALISMO NO BRASIL

O modo de produção capitalista compreende-se em um ciclo fixo de produção e reprodução das forças produtivas baseadas nas relações sociais entre capitalistas, que têm a condição de comprar a força de trabalho, e trabalhadores, os quais têm como única mercadoria disponível sua força de trabalho. Essa dinâmica expõe a questão social, que advém da expropriação permanente e incessante de mais valor do sujeito trabalhador pelo capitalista, dispondo a acumulação de riqueza de uma classe sobre a outra. Com isso, onde ao mesmo tempo se constrói a riqueza social, também é fabricada a miséria (Netto & Braz, 2012).

Considerando a categoria de totalidade³, é importante destacar que relações sociais que embasaram a reprodução e acúmulo de riqueza no modo de produção capitalista no Brasil basearam-se no racismo, que justificou a lógica de escravidão a partir de uma hierarquização social. Deste modo, ditou a organização social dividindo a sociedade em duas classes distinta e antagônicas: os senhores de escravos e massa de escravizados (Moura, 2014)

De acordo com Emília Viotti (1998, p. 14) “O Escravo negro foi, em algumas regiões, a mão de obra exclusiva desde os primórdios da colônia. Durante todo esse período, a história do trabalho é, sobretudo, a história do escravo”. O que leva a compreensão de que o período da escravidão formulou o acúmulo exacerbado de riqueza nas metrópoles, assim como o desenvolvimento do capitalismo industrial.

No período pós-abolição a população negra foi classificada como incapaz de se enquadrar às demandas postas no mercado livre, que foram dadas por um novo processo de produção agrícola e industrial, sob a alegação que esta já estava acostumado com a “coação de um sistema irracional de produção” (Azevedo, 1987, p. 21). Sendo assim, a inserção do negro no mercado de trabalho foi deliberadamente negligenciada, se comparada à do imigrante europeu.

Mesmo antes do trabalho livre já havia uma estratégia discriminatória que eliminava o acesso ao trabalho do negro liberto em comparação ao branco europeu, a fim de perpetuar o negro como uma mão de obra não qualificada, e, sendo assim, uma mão de obra incapaz de ser aproveitada a ponto de ocupar o cargo de assalariado (Moura, 1988). Lógica essa

³ Categoria analítica a partir de Marx, propõe o entendimento de todo o processo do objeto, como suas condições e determinações. A categoria totalidade é importante para apontar o racismo estrutural, ao compreendê-lo como um processo posto desde a escravidão e que se manifesta cotidianamente, legitimado na soberania ideológica, econômica e política de uma raça inferior a outra.

que reproduz o racismo, fazendo com que os padrões e organizações das classes sociais se perpetuassem, subjugando ao negro o mais baixo patamar da pirâmide social.

A entrada dos imigrantes europeus no mercado de trabalho brasileiro não se refere a uma transformação apenas no mundo do trabalho, mas também se adentra em um propósito racista de manter a população negra à marginalidade e à miséria. Alinhado a esse fato, a política migratória carregava o propósito de embranquecimento da nação, após um longo processo que marcou a genética africana nas raízes brasileira. Segundo as elites, miscigenar o país faria com que ele se aproximasse de um ideal europeu tido como superior (Nascimento, 2016).

As questões que remetiam a população negra recém liberta não interessavam aos governantes. A escravidão colaborou para uma consolidação extremamente tardia da relação entre Estado e assistência aos marginalizados, o que implica na negligência da condição de trabalho da população negra (Theodoro, 2005). Entretanto, o mercado de trabalho privilegiou o imigrante europeu, priorizando sua empregabilidade, “como símbolo da redefinição social e cultural do trabalho no país” (Martins, 2012, p.8), excluindo deste processo a população negra. Deste modo, o racismo marcou o lugar do negro no mercado de trabalho:

O negro passa a ser visto preponderantemente na desocupação, na informalidade e nas ocupações com precárias relações de trabalho. Assim, fazendo-se evidentes no cenário brasileiro após a constituição do trabalho livre, a desocupação e o trabalho precário, com que o negro se depara, se constituem expressões das estratégias de produção e subordinação do trabalho ao capital daquela fase histórica do capitalismo. (Martins, 2012, p.8)

Embora esses embates estivessem postos à população negra a fim de impedir sua permanência no mercado de trabalho, os afro-brasileiros também representaram uma postura combativa à posição declaradas a eles. Fato esse colocado pela criação do sindicato resistência no Rio de Janeiro, que alinhava a consciência étnico racial com a consciência de classes, compreendendo essa estratégia como uma maneira de proteção, e o sindicalismo como uma via para a reivindicação de direitos sociais, tendo em vista a intensa competição com o imigrante Europeu. (McPhee, 2014)

De fato, a população negra nunca esteve distante do trabalho, todavia, o racismo intrínseco à sociedade brasileira coloca essa população em desvantagem. Deste modo, os aspectos da dinâmica do capital no Brasil devem ser analisadas sob uma ótica racializada, compreendendo que não por acaso, a população negra é atingida em um grau mais intenso, o que no campo do trabalho influencia em sua ocupação, informalidade e proteção social.

Neste caminho, veremos a seguir que é expressiva a desocupação da população negra nos postos de trabalho em comparação com a população branca, reflexo estrutural da lógica racista brasileira. Tal reflexo tem como consequência a ocupação dessa população nos postos mais precarizados, onde predomina-se a informalidade com baixas remunerações. Causa que aponta a ausência de políticas sociais trabalhistas, onde se reproduz o sofrimento da população negra ao se encontrar no prejuízo histórico.

A CONDICIONALIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS AO TRABALHO E O DISTANCIAMENTO DA POPULAÇÃO NEGRA DO TRABALHO FORMAL

O Brasil, desde a década de 1990, vive um processo de intensificação do neoliberalismo. Após a aprovação da Constituição Federal de 1988, o país mergulha em um grande embate, demonstrado pelo tensionamento entre a ampliação dos direitos sociais e as prioridades do mercado. O viés neoliberal passa a reorientar o fundo público⁴ para o pagamento da dívida sob as orientações de organismos internacionais, o que faz com que os direitos sociais previstos na seguridade social sejam submetidos ao ajuste fiscal. Assim, “A seguridade social brasileira, desse modo, não avançou no sentido de fortalecer a lógica social. Ao contrário, caminhou na direção do fortalecimento da lógica do contrato” (Boschetti, 2009, p. 10), o que coloca o Estado como mínimo para o social, passando a oferecer um suporte maior às demandas do capital.

As políticas sociais consagradas na Constituição Federal de 1988 “foram reorganizadas e reestruturadas com novos princípios e diretrizes, e passaram a compor o sistema de seguridade social brasileiro” (Boschetti, 2009, p. 8). A seguridade social se baseia na lógica do seguro social, seu objetivo é garantir a proteção ao trabalhador e a sua família, o que demonstra ser limitado, pois assiste apenas ao trabalhador formal, o trabalhador autônomo e o segurado especial. Dessa maneira, esses direitos são considerados direitos do trabalho, mediados por uma contribuição prévia e proporcional à contribuição efetuada.

A concepção de seguro social pela via do trabalho somente é funcional aos países que garantiram o pleno emprego, logo, os direitos só serão universalizados se o trabalho também for. Com a Constituição de 1988 a proteção social pelo viés não contributivo poderia ser fortalecida na política social brasileira, o que redirecionaria as políticas de saúde, previdência e assistência social, resultando em um sistema de seguridade social

⁴ Categoria explicitada pela autora Elaine Behring, através do estudo crítico da economia política, onde explica o Fundo Público como a porção apropriada pelo Estado de parte da riqueza derivada do trabalho excedente e do trabalho necessário da classe trabalhadora. (Behring, 2017)

amplo. Todavia, frente ao neoliberalismo e às recomendações⁵ que priorizavam o investimento econômico, “a seguridade social acabou se caracterizando como um sistema híbrido, que conjuga direitos derivados e dependentes do trabalho (previdência) com direitos de caráter universal (saúde) e direitos seletivos (assistência)” (Boschetti, 2009, p. 8).

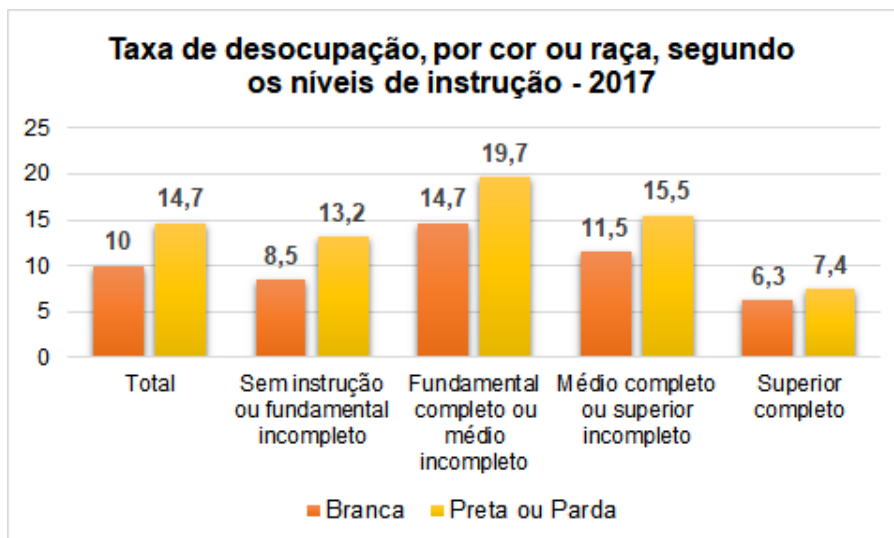
Somado a esse processo, se inicia no Brasil a implantação das privatizações, desestatizações e, sobretudo, as modificações no mundo do trabalho. As forças produtivas passam a ser reorientadas pela flexibilização do trabalho, o que gera um maior nível de exploração concomitante com a elevação do nível de desemprego. O desemprego se apresenta como inerente à dinâmica capitalista, tendo em vista o contingente de trabalhadores que não encontram compradores para sua força de trabalho e, por isso, constituem um Exército Industrial de Reserva, o que coloca para o capital a vantagem de contratação da força de trabalho com salários indignos.

Essa dinâmica afeta as maneiras de sobrevivência buscada pela classe trabalhadora que não se insere no mercado formal, materializadas nos trabalhos precarizados e na pobreza. Desse modo, os postos de trabalho diminuem, elevando a dificuldade da inserção em empregos formais, o que também gera dificuldades, quando não há impossibilidade, de contribuição e, portanto, a ausência de garantia da política previdenciária.

Neste sentido, faz-se necessário compreender que a população negra é a mais atingida negativamente nas dinâmicas do capital, sobretudo na esfera do trabalho, o que resulta para este grupo o desemprego e a informalidade. A condição da população negra no Brasil no que diz respeito ao acesso ao trabalho formal, se comparada com a situação da população branca, é bastante inferior. Segundo a Síntese de Indicadores Sociais de 2018, mesmo considerando o mesmo grau de instrução, a população negra ainda se encontra em grau maior de desocupação⁶, conforme o gráfico abaixo:

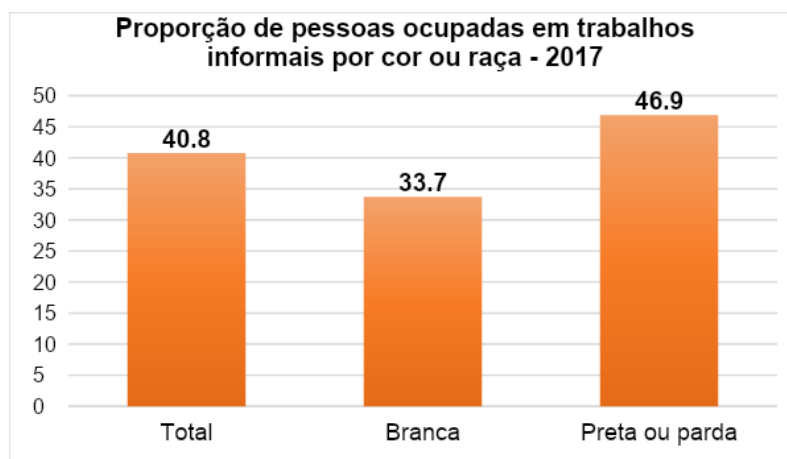
⁵ Essas recomendações foram demandadas pelo Consenso de Washington em 1889, que foi um modelo de desenvolvimento elaborado pelo Banco Mundial e o Fundo Monetário, sendo compreendido como a única via para entender e agir no contexto de crise.

⁶ Segundo os conceitos do IBGE, taxa de desocupação (ou desemprego aberto) significa a percentagem das pessoas desocupadas (pessoas que estão desempregadas e procurando emprego), em relação às pessoas economicamente ativas.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2017.

Outro dado importante demonstra que a taxa de informalidade entre a população negra é maior que a da população branca, deste modo, “há maior participação da população preta ou parda em trabalhos informais (46,9%) quando comparada com os trabalhadores brancos (33,7%)”. Fato que reflete as desigualdades raciais, onde pretos ou pardos se encontram no segmento de empregados sem carteira de trabalho assinada, conforme demonstra o gráfico seguinte:



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2017.

Uma vez apresentado os dados, é necessário problematizar o elevado índice de desemprego para a população negra no Brasil, e as implicações do não acesso ao trabalho formal, o que por consequência retira a garantia aos direitos decorrentes deste, que são:

salário regular, seguro-desemprego e seguro acidente de trabalho, e daqueles da seguridade social condicionados a um emprego ou a uma contribuição como

autônomos, tais como aposentadorias e pensões, 13o salário, salário-família e auxílio-saúde. (Boschetti, 2009, p.10-11)

Tais fatos demonstram que o descaso ao amparo da população negra no âmbito do trabalho se faz presente ao refletir nas desigualdades colocadas hoje na sociedade. O sistema de seguro social se restringe ao ser vinculado a uma ocupação formal, e junto aos ataques neoliberais ao mundo do trabalho, e torna-se cada vez mais limitado o acesso da classe trabalhadora nessa política, sobretudo, a população negra que é aviltada frente às estruturas sociais que expressam o racismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É compreensível que o desemprego acentuado para a população negra seja resultante do processo de constituição da formação social e econômica brasileira construída nas bases do racismo estrutural. Isso se demonstra pela predominância da discriminação dessa população após a abolição da escravidão, a não instituição de um projeto de igualdade racial, o que impactou historicamente na perpetuação da desigualdade no acesso aos direitos sociais em comparação com a população branca.

Pouco se problematiza como o racismo está instalado de maneira intrínseca em nossa sociedade, haja vista a estagnação da mobilidade social da população negra que ainda se encontra marcada nos indicadores sociais negativos brasileiros. Faz-se necessário a compreensão desses fatos para se apontar os limites da construção da história brasileira, o reconhecimento da participação da população negra na produção de riqueza, e, sobretudo, assegurar o acesso dessa população aos direitos sociais.

O desemprego marcado para a população negra é uma forma gritante de violência que persiste até hoje, ao notar que este grupo ainda tem retirado em parte a cidadania que advém da garantia dos direitos sociais trabalhistas. Ao apontar toda essa dinâmica, faz-se necessário compreender e identificar neste processo de desemprego protagonizado pela população negra, as maneiras recorridas a sua sobrevivência, tendo em vista a ocupação nos trabalhos informais mais precários, como o maior público a ser atendido pela política de assistência social (valendo notar a correspondência do perfil dessa população ao critério restrito da política), e pela pobreza dos que não conseguem acesso à assistência.

Faz-se extremamente relevante o aprofundamento da incorporação do debate étnico-racial pela categoria de assistentes sociais, a partir da compreensão dos limites impostos pela estrutura econômica e social brasileira que é completamente afetada pelo racismo. Compreendendo deste modo que a população negra é atingida em um grau mais elevado das expressões da questão social. O acesso à política de trabalho no Brasil incorporado na

estrutura racista segue reproduzindo os mesmos espaços e garantias à população negra, o que perpetua para a maioria desse grupo populacional o mais baixo patamar da pirâmide social, tendo em vista a relevância do acesso ao trabalho formal para garantia de direitos e reprodução da vida com qualidade.

É importante desvendar e apontar as maneiras que o Estado se desresponsabiliza ao tratar a pobreza como um problema particular do indivíduo negro, sobretudo, criminalizando suas vivências, sem considerar os aspectos que levam a população negra a uma alta vulnerabilidade social. Desse modo, considerar a totalidade dos processos históricos brasileiros, compreendendo a reprodução do racismo que materializa uma de suas faces no acesso ao trabalho formal, é fundamental para se pensar e agir na perspectiva de construção de meios que reduzam a desigualdade racial à essa população.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. L. D. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- AZEVEDO, C. M. M. **Onda negra, medo branco: O negro no imaginário das elites - século XIX.** Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **A Dívida e o Calvário do Fundo Público.** Revista Advir / Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 36, p. 9-21, jul. 2017.
- BOSCHETTI, I. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS (orgs.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS e ABEPSS, 2009.
- COSTA, E. V. D. **Da senzala à colônia.** São Paulo: Editora UNESP, 1998.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2017 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais.** - Rio de Janeiro: IBGE, 2017
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2018 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais.** - Rio de Janeiro: IBGE, 2018.
- MARTINS, T. C. S. **O negro no contexto das novas estratégias do capital: desemprego, precarização e informalidade.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 111, p. 450-467, jul/set 2012.

MCPHEE, K. “Um novo 13 de maio”: Trabalhadores portuários afro-brasileiros no Rio de Janeiro, 1905-1918. In: GOMES, F.; DOMINGUES, P. (orgs.). **Política da Raça: experiências e legados da abolição e pós-emancipação no Brasil**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014.

MOURA, C. **Estratégia do imobilismo social contra o negro no mercado de trabalho**. 1988. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/moura/ano/mes/imobilismo.pdf> >. Acesso em: 15 de jun. 2019.

MOURA, C. **Rebeliões da senzala**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2014.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8ª. ed. São Paulo: Cortez, v. 1, 2012.

SANTOS, N. S. **Tornar-se Negro**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

THEODORO, M. As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil. In: JACCOUD, L. (org.). **Questão Social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005.